



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**  
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24  
Gestão 2017/2020

**LEI MUNICIPAL N.º 1.098/2020**  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Administração Direta do Município de Faria Lemos, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.209,68 (dois mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
06 – Secretaria de Obras e Interior  
04 – Administração  
25 – Energia  
752 – Energia Elétrica  
0115 – Iluminação Pública  
25.752.0115.2082 – Manutenção contrato de rateio – CIDESI  
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação. Cons. Público ..... R\$ 5.276,52  
Ficha 402

**Art. 2º.** Para cobrir os créditos de que trata o *caput* do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação e os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme incisos II e III do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, 03 de novembro 2020.

  
**SUELI CUNHA TERRA** *et*  
Prefeita Municipal